



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.**

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO ESTABELEECER NOVAS METAS NO PLANO PLURIANUAL 2006/2009, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2007 E CRIAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 5 – FUNDEB A FIM DE COMPATIBILIZÁ-LOS AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DEFINIDOS PELA E.C. 53 E LEI 11.494/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido no Plano Plurianual 2006/2009, Lei nº 476 de 21 de novembro de 2006 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei nº 474 de 17 de novembro de 2006, a Unidade nº 05 – **FUNDEB**, aproveitando as dotações previstas para a extinta unidade nº 2 – FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, recriado sobre a denominação de FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, por força da E.C. 53 e Lei nº 11.494/07, acrescentando as novas metas, conforme anexo de metas e prioridades que integra esta Lei.

**Art. 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 27 de agosto de 2007.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”*